



Rede Brasil

Medidas de Integridade

Rede Brasil
do Pacto Global

Sumário

Executivo

Desde seu lançamento em 2000, o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) tem sido uma iniciativa inclusiva que visa impulsionar os negócios sustentáveis através da promoção dos 10 Princípios e dos objetivos da ONU - atualmente representados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Desde 2000 o Pacto Global cresceu de 50 a mais de 15 mil empresas localizadas em mais de 160 países, se tornando a maior iniciativa de cidadania corporativa do mundo. A presença no mercado e a conexão com a ONU compõem uma identidade especialmente única e de potencial transformador.

Em sua trajetória e evolução, a obrigação pelo reporte através do COP (*Communication on Progress*) se tornou uma peça essencial dentro das medidas de integridade da iniciativa. Até 2020, mais de 12 mil participantes foram “deslistados” por falharem neste processo.

Entretanto, com o passar dos anos e o surgimento de novos desafios, o Pacto Global da ONU vislumbra a necessidade de revisar sua política de integridade, buscando elevar o nível de engajamento de seus participantes, bem como salvaguardar a reputação da iniciativa. Ainda que O Pacto Global da ONU e suas Redes Locais não possuem o mandato e a capacidade de monitorar seus membros, este processo se propõe a assegurar a reputação e integridade da iniciativa, de forma a garantir que as empresas tenham um papel proeminente, mantendo seu

compromisso com os 10 Princípios e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Com mais de 1.000* membros, a Rede Brasil do Pacto Global é atualmente a terceira maior rede da iniciativa e a maior das Américas, representando as Redes Locais da América Latina e Caribe no Conselho Regional das Redes do Pacto Global. Por 10 anos atuou em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e possui grande sinergia e alinhamento com o Sistema ONU local e globalmente.

A seguir, a Rede Brasil do Pacto Global apresenta suas Medidas de Integridade, processo de governança local voltado à proteção da reputação da iniciativa.

*Setembro de 2020.

Premissas

Este documento se propõe exclusivamente a estabelecer categorias de crise e respectivos processos envolvendo as organizações que fazem parte de órgãos de governança e gestão do Instituto Rede Brasil do Pacto Global.

Instituto

O Instituto Rede Brasil do Pacto Global ("Instituto") é uma associação sem fins lucrativos que tem por objeto social a promoção do desenvolvimento econômico e social, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, sobretudo no meio corporativo, em consonância com o Pacto Global da ONU.

Órgãos de governança e gestão

O Instituto tem os seguintes órgãos de governança e gestão, conforme previsto em seu Estatuto Social: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando instalado.

Além destes, o Instituto prevê em seu Regimento Interno os seguintes órgãos auxiliares: Comitê de Governança, Comitê de Integridade, Conselho Orientador (CORB) e Conselho de Partes Interessadas, quando instalado. O Conselho de Administração poderá, ainda, instituir e destituir outros órgãos administrativos ou auxiliares, quando entender conveniente.

Comitê de Integridade (CI)

O Comitê de Integridade (CI) é um órgão auxiliar de caráter permanente previsto no Regimento Interno do Instituto, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros indicados pelo Conselho de Administração, dentre os associados que são membros do Conselho Orientador. Um dos membros poderá ser externo e independente.

Dentre suas atribuições, o CI analisa questões envolvendo violações de Princípios e contribui para o andamento de processos relacionados às Medidas de Integridade, determinando o fluxo local e sugerindo encaminhamento para decisão do Conselho de Administração.

Construção

A construção inicial deste documento em 2018 teve por base consultas e interações com atores chave, tais como:

- PNUD
- Pacto Global
- Membros do *Board* da Rede Brasil do Pacto Global
- Coordenação do GT Anticorrupção da Rede Brasil do Pacto Global
- Coordenação da Comissão de Governança do Comitê Brasileiro do Pacto Global
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)
- Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) B3
- *Reputation Institute*

O fluxo de construção e aprovações teve como etapas:

**EM JULHO
DE 2018**

ALINHAMENTO COM A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO E GOVERNANÇA E DO GT ANTICORRUPÇÃO

**EM SETEMBRO
DE 2018**

ALINHAMENTO E VALIDAÇÃO COM O BOARD DA REDE

**EM DEZEMBRO
DE 2018**

ALINHAMENTO COM PONTO FOCAL DE INTEGRIDADE NO PACTO GLOBAL (NY)

**EM DEZEMBRO
DE 2018**

VALIDAÇÃO PELO COMITÊ BRASILEIRO DO PACTO GLOBAL

**EM SETEMBRO
DE 2020**

VALIDAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Diretriz Global

De acordo com as medidas de integridade globais do Pacto Global da ONU “abusos sistêmicos e flagrantes dos 10 Princípios do Pacto Global” são constituídos por:

- Violações severas dos Direitos Humanos, incluindo direitos individuais em situações de guerra e conflito;
- Danos severos ao meio ambiente;
- Corrupção severa ou sérias violações a normas éticas fundamentais.

O Pacto Global estabelece, assim, três cenários:

	Process	Criteria	Actions
1.	Dialogue Facilitation	<ul style="list-style-type: none"> • Complaint received by a third party or individual in regards to egregious or systematic abuse of the Ten Principles. 	<ul style="list-style-type: none"> • UNGC to review matter falls under our IM.
2.	Proactive Engagement	<ul style="list-style-type: none"> • Conviction or admission of guilt. • Egregious or systematic abuse of the Ten Principles. • Featured in mainstream media. 	<ul style="list-style-type: none"> • High-level format letter sent by UNGCED to the company's CEO/Chairperson of Board. • If there is a high reputational risk UNGC suggests a "time-out".
3.	Informal Engagement	<ul style="list-style-type: none"> • Allegations of egregious or systematic abuse of the Ten Principles. • Under investigation. • Featured in mainstream media. 	<ul style="list-style-type: none"> • Letter/email sent by UNGC to the company's working level contact.


Seguindo o MoU firmado com o Pacto Global, a Rede Brasil do Pacto Global deve contribuir na aplicação dos 3 (três) processos descritos para qualquer situação envolvendo uma organização da sua Rede. Embora todos os processos sejam liderados pelo Pacto Global da ONU em NY, eles serão conduzidos em consulta com as Redes Locais no país onde o participante opera e/ou onde a situação ocorreu. Em coordenação com NY, a Rede Local é incentivada a dar continuidade ao diálogo com o membro envolvido no processo e compartilhar quaisquer atualizações relevantes com NY.


Diretriz local


Considerando participantes de órgãos de governança e gestão

Além de estarem sujeitas às diretrizes e processos globais já citados, aplica-se o fluxo local às organizações que atuem como membros de órgãos de governança e gestão do Instituto, em casos de possíveis violações aos 10 Princípios do Pacto Global. Este fluxo se inicia no monitoramento diário dos principais canais da imprensa nacional. De acordo com a exposição na imprensa, podem ser detectados 2 níveis de crise:


Grave:

 Direitos Humanos e Trabalho: Remoções de forma não transparente e consultiva; Denúncias de trabalho análogo ao escravo; Denúncias relativas ao trabalho infantil; Interrupção dos negócios (fornecimento ou prestação dos serviços).


 Meio Ambiente: problemas com destinação de lixo industrial; Contaminação ambiental grave; Esgotamento de recursos naturais. Acidentes ambientais.

 Anticorrupção: Suspeitas ou denúncias de relações ilícitas com governo ou outros grupos econômicos; Sonegação fiscal.

Gravíssima:

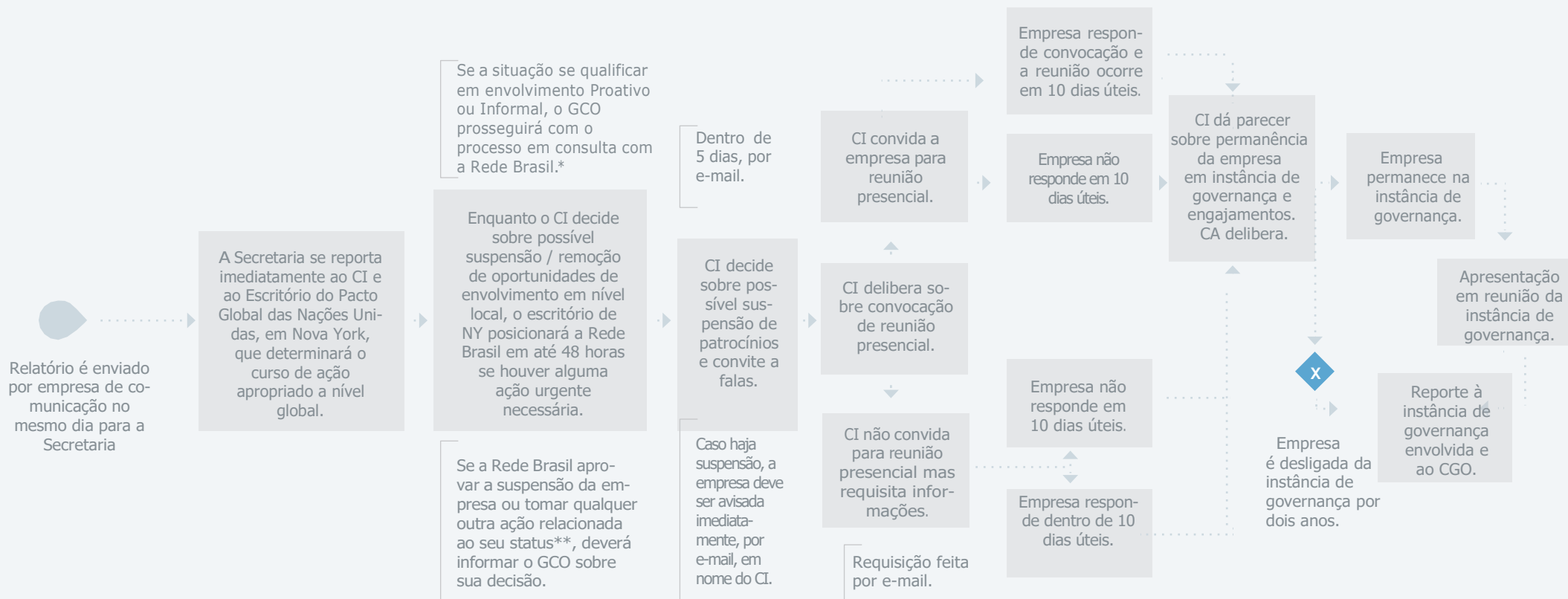
 Direitos Humanos e Trabalho: Demissões em massa com desrespeito aos direitos trabalhistas e diálogo com associações; Comprovação de trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil; Violação ao direito à vida devido a negligência e acidentes (mortes em massa).

 Dimensão Ambiental: Reincidência de casos graves.

 Anticorrupção: Condenação ou culpa assumida em esquemas de corrupção ativa ou passiva; Práticas monopolistas, oligopolistas, cartel, etc.

Crise grave

PRAZO TOTAL DO PROCESSO: 90 DIAS.



* Enquanto o processo global e local pode prosseguir em paralelo, os dois escritórios devem coordenar suas comunicações com a (s) organização (es) em questão para evitar qualquer confusão e mensagens inconsistentes.

**O Instituto ainda pode decidir afastar membros de órgãos de governança e gestão do Instituto, independentemente de o assunto ter sido tratado em nível global por meio de engajamento proativo ou informal. No entanto, a Rede Brasil deve manter o escritório de NY informado de qualquer remoção / suspensão de uma organização de instância(s) de governança local(is) por razões de integridade.

Retorno ao CORB (CRISE GRAVE)



Crise gravíssima

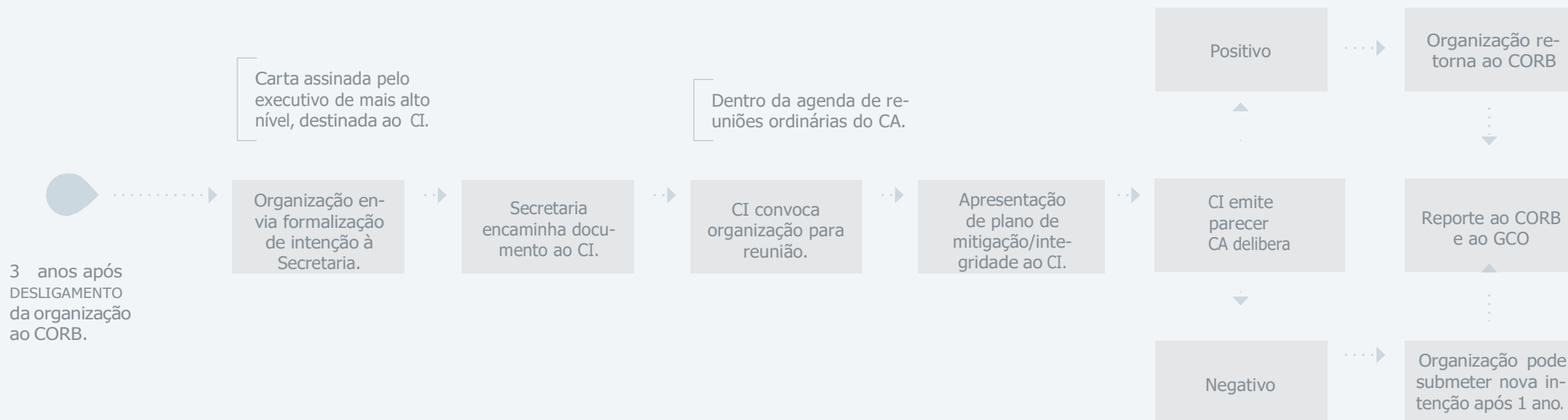
PRAZO TOTAL DO PROCESSO: 90 DIAS.



* Enquanto o processo global e local pode prosseguir em paralelo, os dois escritórios devem coordenar suas comunicações com a (s) organização (es) em questão para evitar qualquer confusão e mensagens inconsistentes.

**O Instituto ainda pode decidir afastar membros de órgãos de governança e gestão do Instituto, independentemente de o assunto ter sido tratado em nível global por meio de engajamento proativo ou informal. No entanto, a Rede Brasil deve manter o escritório de NY informado de qualquer remoção / suspensão de uma organização de instância(s) de governança local(is) por razões de integridade.

Retorno ao CORB (CRISE GRAVÍSSIMA)





Pacto Global

Rede Brasil



www.pactoglobal.org.br | www.unglobalcompact.org
www.facebook.com/pactoglobalbr | br.linkedin.com/in/pactoglobalbr